



Ata da 6ª Sessão Ordinária do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, realizada no dia 14 de julho de 2025, no Auditório Procurador de Justiça Simão Isaac Benjó, situado no 9º andar do edifício das Procuradorias de Justiça, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro, e em ambiente eletrônico, por intermédio de videoconferência.

Aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, às treze horas e quarenta e cinco minutos, no Auditório Procurador de Justiça Simão Isaac Benjó, situado no 9º andar do edifício das Procuradorias de Justiça, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro, e em ambiente eletrônico, por intermédio de videoconferência, reuniu-se o Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, nos termos da convocação publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro de 9 de julho de 2025, sob a presidência do Procurador-Geral de Justiça, Dr. Antonio José Campos Moreira, com a participação do Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, e dos Procuradores de Justiça Márcio Klang, José Antonio Leal Pereira, Alexandre Araripe Marinho, Augusto Dourado, Heloisa Maria Alcofra Miguel, José Roberto Paredes, Celma Pinto Duarte de Carvalho Alves, Fátima Maria Ferreira Melo, Kleber Couto Pinto, em substituição ao Dr. José Maria Leoni Lopes de Oliveira, Marcelo Daltro Leite, Rita de Cássia Araújo de Faria, Luciana Sapha Silveira, Angela Maria Silveira dos Santos, Márcia Maria Tamburini Porto, Sávio Renato Bittencourt Soares Silva, Patricia Mothé Glioche Béze, Gianfilippo de Miranda Pianezzola, na função de Secretário em Exercício, e Maria Elisabete Cardoso Antunes da Costa, em substituição à Dra. Carla Rodrigues Araujo de Castro. O Presidente, Dr. Antonio José Campos Moreira, verificando que havia quórum regimental, após a confirmação da presença dos integrantes do Colegiado, declarou aberta a sessão e, em seguida, submeteu à apreciação a Ata da 5ª Sessão Ordinária, realizada no dia 16 de junho de 2025, a qual foi aprovada por unanimidade, com abstenção daqueles que não se encontravam presentes à referida sessão. Em seguida, comunicou que, nos próximos dias, seria distribuído eletronicamente o processo referente à Proposta Orçamentária do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2026, o qual deveria ser apreciado na sessão seguinte, a ser realizada no dia 4 de agosto de 2025. Solicitou que, caso o sorteado não pudesse relatar o feito na referida sessão, os autos fossem devolvidos para imediata redistribuição. Na sequência, o Presidente informou que, na quinta-feira anterior, após participar de reunião sobre a Proposta Orçamentária, recebeu, por meio de aplicativo de mensagens instantâneas, um vídeo cujo objetivo seria ridicularizar o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro e desqualificar a Administração Superior e seus membros. Ato contínuo, informou que aprofundaria a discussão sobre o ocorrido em sede de assuntos gerais. Em prosseguimento, passou



ao exame do item “**1. Processo SEI nº 20.22.0001.0025064.2025-51-** Eleição de Membros do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, relativa ao biênio 2025/2027. **Apreciação dos requerimentos de inscrição dos candidatos e escolha da Mesa Receptora e Apuradora da eleição**”. O Colegiado deferiu, por unanimidade, as candidaturas dos Procuradores de Justiça Ana Cristina Lesqueves Barra, Angela Maria Silveira dos Santos, Carla Rodrigues Araujo de Castro, Celso de Andrade Loureiro, Elisa Fraga de Rego Monteiro, Flávia de Araujo Ferrer, Gianfilippo de Miranda Pianezzola, João Carlos Brasil de Barros, Marcelo Daltro Leite, Márcia Alvares Pires Rodrigues, Márcia Maria Tamburini Porto, Márcio Mothé Fernandes, Maria Elisabete Cardoso Antunes da Costa, Sávio Renato Bittencourt Soares Silva, Somaine Patricia Cerruti Lisboa e Sumaya Therezinha Helayel para a eleição de membros do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, para o biênio 2025/2027. Deixaram de votar os Drs. Angela Maria Silveira dos Santos, Gianfilippo de Miranda Pianezzola, Marcelo Daltro Leite, Márcia Maria Tamburini Porto, Maria Elisabete Cardoso Antunes da Costa e Sávio Renato Bittencourt Soares Silva, em razão de impedimento, uma vez que figuram como candidatos no referido certame. A candidatura da Procuradora de Justiça Denise Freitas Fabião Guasque foi indeferida, por unanimidade, com fundamento no art. 6º, §2º, II, da Deliberação OECPJ nº 62/2025, por não preencher os requisitos do art. 18, §4º, da Lei Complementar Estadual nº 106/2003. Por fim, após terem sido indicados pelo Procurador-Geral de Justiça, o Colegiado aprovou, por unanimidade, os nomes dos Procuradores de Justiça Alexandre Araripe Marinho, Marcelo Pereira Marques e Patricia Mothé Glioche Béze para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Mesa Receptora e Apuradora da eleição e, ainda, dos Procuradores de Justiça José Antonio Leal Pereira, Augusto Dourado e Celma Pinto Duarte de Carvalho Alves para também comporem a referida Mesa, na qualidade de suplentes. Na sequência, o Presidente chamou a julgamento o item “**2. PROCESSOS PARA RELATAR: 2.1. Processo SEI nº 20.22.0001.0031205.2022-26** - Proposta de Resolução que disciplina a atribuição dos órgãos de execução ministeriais em matéria criminal para atuação em primeira instância nas ações de mandado de segurança e *habeas corpus* impetrados contra atos de Delegados de Polícia. Relator: Procurador de Justiça Alexandre Araripe Marinho”. Iniciado o julgamento, o Relator do feito, Dr. Alexandre Araripe Marinho, informou que já havia atuado nos autos como Assessor-Chefe da Assessoria Criminal, tendo afirmado que sua manifestação não importaria em impedimento para relatar o feito, dada a norma do art. 17, §4º, do Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça e de seu Órgão Especial, bem como a inexistência de disputa. Em seguida, votou pela aprovação da proposta de Resolução que disciplina a atribuição dos órgãos de execução ministeriais em matéria criminal para atuação em primeira instância nas ações de mandado de segurança e *habeas corpus* impetrados contra atos de Delegados de Polícia, tendo sido acompanhado por todos os integrantes do Colegiado. Por fim, o Presidente, Dr. Antonio José Campos Moreira, proclamou o resultado, alcançado por unanimidade, no sentido da aprovação da proposta de Resolução que disciplina a atribuição dos órgãos de execução ministeriais em matéria criminal para atuação em primeira instância nas ações de mandado de segurança



e *habeas corpus* impetrados contra atos de Delegados de Polícia, nos termos do voto do Relator. Em seguida, o Presidente passou ao subitem “**2.2. Processo SEI nº 20.22.0001.0036569.2025-10 (MPRJ nº 2025.00487846)** - Pedido de cancelamento de anotação de penalidade disciplinar nos assentamentos funcionais de membro do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro. Advogado: Sem Advogado. Relator: Procurador de Justiça Sávio Renato Bittencourt Soares Silva”. Iniciado o julgamento, o Relator do feito, Dr. Sávio Renato Bittencourt Soares Silva, votou pelo acolhimento do pedido de cancelamento da anotação de 01 (uma) penalidade de advertência dos assentamentos funcionais do requerente, com base no artigo 161 da Lei Complementar Estadual nº 106/2003, no que foi acompanhado pelos demais integrantes do Colegiado. Por fim, o Presidente, Dr. Antonio José Campos Moreira, proclamou o resultado, alcançado por unanimidade, pelo acolhimento do pedido de cancelamento da anotação de 01 (uma) penalidade de advertência dos assentamentos funcionais do requerente, nos termos do voto do Relator. Em prosseguimento, o Presidente passou ao item “**3. ASSUNTOS GERAIS**”. Inicialmente, a Dra. Fátima Maria Ferreira Melo convidou todos os demais Procuradores de Justiça para o tradicional almoço em homenagem aos aniversariantes dos meses de janeiro a julho de 2025, que seria promovido pelo Centro de Procuradores de Justiça (Ceprojus/MPRJ) no dia 21 de julho de 2025, às 13h, no Edifício Argentina, situado na Praia de Botafogo. Anunciou, ainda, que também seriam homenageados os colegas que se aposentaram a partir de 2024. Em seguida, o Presidente, Dr. Antonio José Campos Moreira, aprofundando o tema introduzido no início da sessão, destacou a importância de resgatar a história do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, construída principalmente por seus membros, mas, também, por seus servidores. Nesse contexto, lembrou que, ao ingressar na Instituição, em 1987, o quadro de servidores era bastante reduzido, composto por poucos concursados e por alguns cedidos de outros órgãos. Na sequência, pontuou que a Constituição da República de 1988 conferiu autonomia administrativa e financeira ao *Parquet* e que, depois de intensa luta institucional, foi possível implementar efetivamente a autonomia financeira. Destacou, nesse cenário, o mandado de segurança impetrado em 1993 pelo então Procurador-Geral de Justiça, Dr. Antonio Carlos Biscaia, diante da recusa do Governo do Estado em realizar o repasse dos duodécimos devidos. Relatou, em seguida, que, a partir da efetivação dessa autonomia, houve uma expressiva ampliação das bases físicas e dos quadros de membros e servidores do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro. Pontuou que, atualmente, a Instituição conta com quase mil membros e cerca de dois mil e quinhentos a três mil servidores, distribuídos entre ocupantes de cargos de provimento efetivo e ocupantes exclusivos de cargos em comissão. Ato contínuo, enfatizou que as relações entre membros e servidores sempre foram pautadas pelo respeito recíproco, mesmo diante de eventuais divergências, bem como salientou que o diálogo entre a Administração Superior e a associação de classe dos servidores sempre se deu de forma respeitosa. Todavia, observou que, por razões ainda não identificadas, alguns integrantes da Instituição passaram a fomentar uma cisão interna, evidenciada desde a administração anterior, quando se percebeu uma divisão entre os servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo e os ocupantes



exclusivos de cargos em comissão. Em seguida, o Dr. Antonio José Campos Moreira reafirmou seu compromisso com a valorização dos servidores e relatou ter se reunido e dialogado com a Diretoria da Associação dos Servidores do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (Assemperj), cujos pleitos procurou atender na medida do possível, buscando inclusive ir além das demandas inicialmente formuladas. Ainda sobre o tema, destacou a impossibilidade temporária de conceder reajustes na remuneração e nos auxílios alimentação e transporte de membros e servidores, em razão da ausência de ambiente político favorável, uma vez que o Estado do Rio de Janeiro atravessa um período de recuperação fiscal. Registrou que o único benefício que pôde ser reajustado foi o auxílio-saúde, destacando que, por questão de justiça, o aumento concedido aos servidores foi superior ao dos membros, contando, ainda, com uma atenção especial para os aposentados. Em seguida, o Presidente esclareceu que, considerando o cenário político vigente, constatou-se a possibilidade de encaminhar à Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro um projeto de lei com o objetivo de adequar a Lei Complementar Estadual nº 106, de 03 de janeiro de 2003 à legislação posterior e à jurisprudência mais moderna do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça. Ato contínuo, registrou que essa iniciativa resultou na publicação da Lei Complementar Estadual nº 222, de 22 de maio de 2025, que viabilizou a concessão de benefício de caráter indenizatório a membros e servidores que tenham filho ou dependente legal interdito ou que seja considerado pessoa com deficiência para fins legais, que viva sob sua dependência econômica. Em seguida, o Presidente enfatizou que o Ministério Público é uma instituição séria e que todas as informações relativas à remuneração de seus membros estão disponíveis para consulta no Portal da Transparência. Adicionalmente, destacou que a compensação por acúmulo de acervo, prevista no parágrafo único do art. 28 da Lei Estadual nº 10.633, de 18 de dezembro de 2024, foi estendida aos servidores por força da norma do art. 8º da mencionada Lei Complementar Estadual nº 222, de 22 de maio de 2025. Em prosseguimento, o Presidente lembrou que assumiu o cargo de Procurador-Geral de Justiça no dia 17 de janeiro de 2025 e que, nos quinze dias que antecederam a posse, seu antecessor editou uma série de resoluções que vinculariam a nova gestão. Informou, então, que revogou imediatamente quase todas as resoluções editadas naquele período. Após, relatou que, na semana anterior à 6ª Sessão Ordinária do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, recebeu um expediente tratando da resolução expedida pelo Procurador-Geral de Justiça anterior no último dia de seu mandato, cuja finalidade seria regulamentar o adicional de qualificação previsto no art. 25, *caput*, da Lei Estadual nº 5.891, de 14 de janeiro de 2011. Nesse contexto, afirmou reconhecer a justiça do mencionado benefício e assumiu o compromisso de implementá-lo, pois o direito está previsto na lei. Ponderou que, embora a efetivação tivesse que se dar por meio de resolução, a norma expedida pela gestão anterior previa que a regulamentação dependeria de portaria do Secretário-Geral do Ministério Público a ser editada no prazo de seis meses, contados da publicação da resolução. Após, esclareceu que a regulamentação não foi realizada por causa da norma prevista no art. 15 do ato normativo editado por seu antecessor, que vedava a produção de efeitos financeiros



enquanto perdurassem as restrições impostas pela adesão do Estado do Rio de Janeiro ao Regime de Recuperação Fiscal de que trata a Lei Complementar nº 159, de 19 de maio de 2017, recentemente prorrogado até 31 de dezembro de 2025. Demais disso, o Presidente salientou que o Conselho de Supervisão do Regime de Recuperação Fiscal do Estado do Rio de Janeiro formulou pedido de esclarecimento acerca da mencionada resolução, por ter identificado a criação de uma nova despesa. Diante de todo o exposto, esclareceu que revogou a resolução, sem, contudo, cassar nenhum direito, uma vez que o art. 25, *caput*, da Lei Estadual nº 5.891, de 14 de janeiro de 2011, não chegou a ser regulamentado de fato. Anunciou, em seguida, que seria realizado um estudo com o objetivo de identificar uma forma de implementar o adicional de qualificação sem que isso acarretasse impacto financeiro para a Instituição. Por fim, o Presidente afirmou que o adicional de qualificação será implementado, no tempo em que sua administração entender correto, porém não no último dia de seu mandato. Manifestou, ainda, seu total respeito às reivindicações classistas e destacou a importância do diálogo respeitoso, colocando-se à disposição para qualquer esclarecimento. Em prosseguimento, o Dr. Márcio Klang questionou a quem e por que interessaria o clima de discórdia instaurado, tendo salientado que os servidores concursados recebem salários mais altos do que aqueles pagos aos empregados na iniciativa privada. Demais disso, manifestou-se favorável à valorização do trabalho em vez do dinheiro, tal como ocorre no contexto norte-americano e pontuou que não se pode criar um clima como esse no início de uma gestão, acrescentando que sempre teve o maior respeito pela Assemperj. Em resposta, o Presidente esclareceu que não questiona as reivindicações dos servidores e que as considera justas, tendo reiterado que pretende implementar o adicional de qualificação que está previsto em lei há mais de quatorze anos. Ressaltou que, se fosse possível, majoraria o valor dos auxílios dos membros e dos servidores, bem como que não discute a justiça das reivindicações, mas, sim, a forma como ela foi veiculada. Nesse sentido, observou que o ambiente institucional demanda certa liturgia, ao contrário do âmbito descontrolado das redes sociais. Comprometeu-se, ademais, a fazer tudo o que puder em prol dos servidores, sejam eles ocupantes de cargos de provimento efetivo ou ocupantes exclusivos de cargos em comissão, os quais representam, igualmente, uma força de trabalho valiosa. Em prosseguimento, o Dr. Alexandre Araripe Marinho lamentou a situação exposta pelo Presidente, provocada por uma iniciativa extremamente inábil da atual Diretoria da Assemperj. Após, narrou ter acompanhado o movimento associativo dos servidores do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro desde o seu surgimento, ressaltando que chegou a contribuir para a redação do primeiro estatuto do órgão representativo da classe. Em seguida, reconheceu que a Assemperj vinha mantendo relação respeitosa e frutífera com a Administração Superior até a eleição da última Diretoria, bem como pontuou que ideologias políticas não devem se infiltrar em reivindicações sindicais. Por fim, fez votos de que a atual Diretoria da Assemperj reveja sua postura e afirmou que o Procurador-Geral de Justiça certamente cumprirá os compromissos assumidos perante os servidores. Endossando as falas de seus pares, a Dra. Márcia Maria Tamburini Porto ressaltou que faltou um exame dos limites estabelecidos pela lei de responsabilidade fiscal e que a concessão do benefício



pleiteado estaria condicionada à proposta orçamentária do ano anterior. Finalizou, salientando que, para reivindicar um direito, é fundamental buscar a base legal pertinente. Ato contínuo, o Presidente reiterou que a resolução revogada não produziu efeito algum e não produziria enquanto o Estado do Rio de Janeiro estivesse no Regime de Recuperação Fiscal. Após assegurar que editaria uma resolução aprimorada, anunciou que formaria uma comissão, composta por membros e servidores, com o objetivo de tratar do tema. Na sequência, o Presidente reafirmou seu compromisso de valorizar os servidores e garantiu que não será a inépcia política de alguns que prejudicará o todo. Em seguida, o Dr. José Antonio Leal Pereira solidarizou-se com o Presidente e ressaltou sua seriedade e habilidade administrativa. Por fim, considerando a manifestação da Diretoria da Assemperj oriunda da galeria do plenário, o Presidente registrou não haver direito de resposta, por ser uma sessão do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, mas ressaltou que sempre haverá espaço para o diálogo respeitoso. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a sessão às quatorze horas e quarenta minutos, da qual foi lavrada a presente ata pelo Secretário em exercício, Dr. Gianfilippo de Miranda Pianezzola, que a subscreve com o Presidente, Dr. Antonio José Campos Moreira, consignando que não se fizeram presentes à sessão os Drs. José Maria Leoni Lopes de Oliveira e Carla Rodrigues Araujo de Castro, em razão de férias, e as Dras. Nelma Gloria Trindade de Lima e Márcia Alvares Pires Rodrigues, por motivos justificados. **(Aprovada na sessão de 04 de agosto de 2025)**

Antonio José Campos Moreira
Presidente

Gianfilippo de Miranda Pianezzola
Secretário em Exercício